



RESOLUÇÃO Nº 32/REIT - CONSUP/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Credenciamento e Autorização de funcionamento de Polo de Educação a Distância (EaD) junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando as Resoluções nº 18 e 19/CONSUP/IFRO/2020, referendadas pelo Conselho Superior do IFRO, durante a 29ª Reunião Ordinária, por unanimidade, em 15/05/2020, considerando ainda:

- a) a Portaria/MEC nº 1291, de 30/12/2013, que estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e define parâmetros e normas para a sua expansão;
- b) o Processo nº 23243.010833/2019-40, que contém relatório de vistoria dos 4 (quatro) Polos de Educação a Distância;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a criação de 5 (cinco) Polos de Educação a Distância junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, nas cidades de: Castanheiras, Parecis, Primavera de Rondônia, Vale do Anari e Porto Velho - Polo Orgulho do Madeira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/05/2020, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918030** e o código CRC **AFD10B7C**.